

# **PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Nos termos do atual Regulamento Orgânico do Município de Mirandela, o Município orienta a sua acção no sentido de prestar em todos os domínios um serviço de qualidade aos cidadãos, pretendendo que o Concelho de Mirandela seja reconhecido como uma referência no desenvolvimento sustentável e integrado da comunidade. Tem como missão genérica corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na aplicação sustentável dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação dos serviços e os serviços municipais pautam a sua actividade pelos seguintes valores:

- a) **Liderança:** desenvolver e facilitar o alcançar da visão e da missão, incrementando os valores requeridos para o sucesso a longo prazo, estabelecendo uma cultura de excelência para o serviço público;
- b) **Ética:** atuar em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito, servindo exclusivamente a comunidade e os cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo;
- c) **Justiça e Imparcialidade:** tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos;
- d) **Igualdade:** nenhum cidadão pode ser beneficiado ou prejudicado em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social;
- e) **Proporcionalidade:** exigir dos cidadãos o indispensável para a realização da actividade administrativa;
- f) **Colaboração e Boa-fé:** colaborar com os cidadãos de acordo com o princípio da boa fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade;
- g) **Informação e Qualidade:** prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples e rápida;
- h) **Competência e Responsabilidade:** agir de forma responsável e competente, promovendo a valorização profissional;
- i) **Criatividade e Inovação:** transformar ideias em oportunidades de melhoria;
- j) **Lealdade:** agir de forma leal, solidária e cooperante.

Por outro lado, o Município de Mirandela e os seus trabalhadores devem respeitar os princípios constantes na Constituição da República Portuguesa, no Código de Procedimento Administrativo e na Carta Ética da Administração Pública, assim como os princípios de funcionamento do planeamento, da coordenação, da desconcentração e da delegação de competências como instrumentos de desburocratização e de racionalização da actividade administrativa.

#### **Ao nível da Limpeza Urbana:**

- a) Assegurar a limpeza urbana e a coordenação com a Resíduos do Nordeste, no âmbito da recolha indiferenciada de lixos sempre que necessário com fim à optimização destes serviços;
- b) Assegurar os serviços de lavagem e desinfecção de arruamentos e outros locais de interesse público;
- c) Assegurar a eliminação química e manual de infestantes;
- d) Coordenar e controlar as equipas de cantoneiros de limpeza;
- e) Assegurar atempadamente o fornecimento de material a utilizar;
- f) Efectuar avaliação periódica do estado de limpeza urbana de acordo com a planificação dos roteiros de limpeza urbana (manual e mecânica);

- g) Avaliar a colocação de contentores de acordo com o estudo prévio da relação litros/habitante, distância média, circuito de recolha, para cada zona do perímetro urbano e aldeias;
- h) Gerir/controlar a utilização do Número Verde – Relação entre pedidos e capacidade de resposta;
- i) Remoção de cartazes e graffitis em edifícios ou elementos estruturais públicos, ou pontualmente, em edifícios particulares, que por razões ponderosas (inscrições ofensivas de dignidade de terceiros ou de instituições públicas) a Câmara Municipal possa chamar a si a intervenção.

#### **Ao nível da Recolha Selectiva:**

- a) Gerir eficientemente a recolha de monstros nas freguesias, através de criação de roteiros periódicos que poderão ser flexíveis, mediante a afluência e época do ano;
- b) Assegurar a limpeza urbana e a coordenação com a Resíduos do Nordeste, no âmbito da recolha indiferenciada de lixos sempre que necessário com fim à optimização destes serviços;
- c) Gerir eficientemente a recolha porta-a-porta de monstros e papel/cartão.

#### **Ao nível da Supervisão de Concessões:**

- a) Controlar e supervisionar os serviços prestados a nível de recolha selectiva e indiferenciada de RSU, por parte da empresa intermunicipal (Resíduos do Nordeste), cuja empresa de recolha é a FOCSA.
- b) Controlar e supervisionar os serviços prestados por empresas de concessão de serviços, tais como a empresa de segurança da praça do mercado, limpeza e manutenção das instalações da Central de camionagem, instalações sanitárias do quiosque junto aos tanques, infra-estruturas do complexo de lazer do bar no Parque da Ribeira de Carvalhais (sanitários, camarins e imediações), e outras que possam vir a ser concessionadas.

As GOP permitem uma análise mais detalhada dos principais vetores e opções por grupos funcionais nos termos do definido no POCAL.

Objetivo	Descrição	2014	2015
1.	Funções Gerais	3.872.125,00 €	3.513.598,00€
2.	Funções Sociais	14.000.726,00 €	13.133.000,00€
2.4.5	Resíduos Sólidos	2.110.000,00 €	1.405.000,00€
3.	Funções Económicas	1.949.500,00 €	1.592.500,00€
4.	Outras Funções	2.409.300,00 €	3.030.517,00€
	<b>Total</b>	<b>22.231.651,00 €</b>	<b>21.269.615,00€</b>

**Nas GOP 205 do Município de Mirandela consta o seguinte em relação aos RSU:**

## **Aquisição Reparação de Maquinaria e Equipamento para Limpeza**

### **Equipamento de Recolha, Tratamento e Acondicionamento de Resíduos**

As atividades de limpeza urbana, varredura, apoio e complemento da recolha de resíduos sólidos urbanos estão sobre a responsabilidade da Divisão de Urbanismo e Ordenamento do Território (DUOT) sendo afetos a estas atividades 36 Assistentes Operacionais, um Encarregado Operacional e um Técnico Superior de Engenharia Agrícola para lá dos restantes serviços de apoio e coordenação associados pelos restantes recursos da Divisão. As atividades obedecem a um planeamento anual.



### **Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos**

#### **Transferências para a Resíduos do Nordeste - Infraestruturas e Equipamentos**

A recolha e tratamento de resíduos indiferenciados e recicláveis no concelho de Mirandela é da responsabilidade da Resíduos do Nordeste, Empresa Intermunicipal. De destacar ainda a localização quer da sede desta empresa quer do Aterro Sanitário dos Urjais neste concelho. O RN é ainda responsável pela gestão dos dois Ecocentros existentes no concelho.

São elaborados quadros de rotina obrigatória no que concerne à varredura manual e mecânica, à gestão de parias fluviais, à lavagem de arruamentos, aos parques infantis e à sensibilização ambiental.